

RELATÓRIO GERAL E CIRCUNSTANCIADO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e Eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal bem como da aplicação de recursos públicos.

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

Análises e auditorias

1. RECEITAS

RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS R\$	RECEITAS REALIZADAS R\$	% SOBRE A RECEITA REALIZADA
RECEITA TRIBUTÁRIA	342.786,00	289.210,83	84,37
RECEITA PATRIMONIAL	53.887,00	27.861,22	51,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.081.814,00	15.455.119,38	71,75
RECEITA DE CAPITAL	3.995.000,00	361.779,15	9,06
TOTAL	25.556.487,00	16.198.315,29	62,27

Analisando as receitas arrecadadas verificamos que a arrecadação de impostos teve um acréscimo em relação ao ano de 2018, mesmo ainda que não foi arrecadado o IPTU, por questões burocráticas, deixando de arrecadar, o referido imposto, mas por outro lado, foi arrecadado outros impostos que supriram, impostos esses que o município vinha deixando de arrecadar em anos anteriores.

Nas receitas de transferências correntes ficaram abaixo do previsto, visto que não depende do município e sim de transferências da união e estados que não corresponderam com o esperado para o ano de 2019.

A maior queda se deu nas receitas de capital, em se comparando com o ano anterior, onde o município esperava mais receitas de capital para as construções previstas para o corrente ano.

Consequentemente com a queda das receitas de capital, também cai a receita patrimonial, por ter uma ligação direta, com o volume de recursos que entra e se aplica automaticamente.

Nas auditorias constatou-se que os valores das receitas analisadas foram totalmente contabilizados.

DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	DESPESAS REALIZADAS	% DESPESAS EM RELAÇÃO AO PREVISTO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.802.780,00	9.502.520,77	80,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.330.341,00	4.824.088,30	90,50
INVESTIMENTOS	7.283.366,00	95.856,67	1,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	940.000,00	1.309.299,25	139,28

De acordo com a análise feita nas despesas realizadas com pessoal e outras despesas tudo de acordo com o previsto já a parte do investimento, ficou muito abaixo devido a não liberação dos recursos federais para as construções orçadas, e por lado o que cresceu muito foi a amortização da dívida.

3. Despesas Analisadas

DATA DO EMPENHO	EMPENHO	CREDOR	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO
15/01/2019	115.002	RM DE MENEZES DANTAS	3.743,60	3.743,60
22/01/2019	122.002	MULLTIVERSO SOLUÇÕES LTDA	850,00	850,00
01/02/2019	201.001	AIRTON COSTA BARBOSA JUNIOR -	8.015,00	8.015,00

		ME		
07/02/2019	207.001	COMERCIAL T & T LTDA	3.038,45	3.038,45
07/03/2019	307.002	CENTRAL AUTO PEÇAS	3.012,40	3.012,40
07/03/2019	307.003	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	7.927,00	7.927,00
09/04/2019	409.008	A.A. DE S. WANDERLEY	3.094,00	3.094,00
09/04/2019	409.006	COMERCIAL T & T LTDA	3.185,70	3.185,70
02/05/2019	501.001	INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA	15.013,50	15.013,50
02/05/2019	502.005	J IVISON LOPES DE MEDEIROS-ME	1.498,98	1.498,98
25/06/2019	625.001	JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME	1.940,00	1.940,00
24/06/2019	624.001	K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA	2.579,86	2.579,86
03/07/2019	703.003	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	5.021,36	5.021,36
03/07/2019	703.001	FRANCISCO OTACILIO DOS SANTOS COSTA	720,00	720,00
02/08/2019	802.001	EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMOS LTDA.	3.893,24	3.893,24
01/08/2019	801.001	TOP WEB TELECOM LTDA ME	890,00	890,00
18/09/2019	918.001	ALLYSON MARCIEL SANTOS ASSUNÇÃO	1.163,50	1.163,50
25/09/2019	925.002	SANTA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	2.028,00	2.028,00
01/10/2019	1.001.003	JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	2.620,00	2.620,00
14/10/2019	1.014.004	JULIANO BORGES DA SILVA ME	2.430,00	2.430,00
08/11/2019	1.108.001	COOPERATIVA AGROPECUARIO CACHO DE OURO	3.553,04	3.553,04
01/11/2019	1.101.002	CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA-ME	9.500,00	5.643,00
09/12/2019	1.209.001	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	3.013,30	3.013,30
02/12/2019	1.021.005	TRITON DISTRIBUIDORA	5.487,25	5.487,25

De acordo com a amostragem feitas nas despesas relacionadas verificou-se que Análise das despesas selecionadas verificou-se que as mesmas foram previamente empenhadas,

posteriormente liquidadas e pagas. O valor pago foi o valor liquidado, conforme documento fiscal válido, contendo todas a documentação comprobatória para liquidação da despesa.

4. Limites Constitucionais

Diante das análises feitas nos limites constitucionais a ser cumpridos pelo poder público municipal verificou-se os seguintes resultados:

O FUNDEB arrecadou no Exercício de 2019 R\$ 3.380.839,66, deste montante aplicou R\$ 2.557.534,06 com o magistério, o que corresponde a 75,63%, cumprindo assim com a exigência de aplicar 60% com gasto com professores da rede municipal de ensino.

No exercício de 2019 a prefeitura investiu em Educação o montante de R\$ 4.359.349,24, considerando que conforme a Constituição Federal os Municípios deve aplicar no mínimo 25% da sua receita em educação, considerando que a receita para base de cálculo do município foi de R\$ 11.483.803,38, considerando as deduções legais dos gastos com educação, o município teve um total de despesa liquidada em educação de R\$ 3.065.536,82, o que equivale a 26,69 % da base de cálculo considerando a receita, diante disto durante o exercício de 2019, o município cumpriu com o seu dever constitucional de aplicar no mínimo 25% da sua receita com educação.

No exercício de 2019, a prefeitura investiu em Saúde o montante de R\$ 4.478.218,47 de despesas, considerando que conforme a Constituição Federal os Municípios deve aplicar no mínimo 15% da sua receita em saúde, considerando que a receita base de cálculo do município foi de R\$ 10.725.001,41, considerando as deduções legais o município teve um total de despesa liquidada em saúde de R\$ 2.770.261,19, o que equivale a 25,82 % da base de cálculo considerando a receita, diante disto o município cumpriu com o seu dever constitucional de aplicar no mínimo 15% da sua receita com saúde no exercício.

No exercício de 2019 na análise do gasto de pessoal podemos afirmar foi onde teve o maior êxito caindo para 52,49 onde chegou a atingir o percentual de 59,55 % no ano de 2017 e 53,30 % no ano de 2018, nas análises feitas concluímos que o aumento do salário mínimo nacional, majoração do Piso Nacional do Magistério, mesmo assim o município de Japi superou todas as dificuldades e ficou abaixo do limite máximo

5. Gestão Orçamentária e Financeira

Programa/Ações	Dotação	Despesa	% C/B
----------------	---------	---------	-------

	autorizada	liquidada	
2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 729.800,00	R\$ 585.109,47	80,17
2.005 Manutenção da Sec Mun de Administração	R\$ 719.840,00	R\$ 750.478,50	104,26
2.013 Manut da Sec Mun de Plan. e Finanças	R\$ 301.240,00	R\$ 252.251,51	83,74
2.022 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	R\$ 91.867,00	R\$ 31.675,52	34,48
2.023 Manutenção do Prog. Dinh. Direto na Escola - PDDE	R\$ 8.321,00	R\$ 7.559,75	90,85
2.024 Manut do Programa da Alimentação Escolar	R\$ 123.356,00	R\$ 93.297,94	75,63
2.025 Manutenção da Quota Salário Educação	R\$ 137.179,00	R\$ 126.996,56	92,58
2.027 Manutenção do Transporte Escolar-Petern	R\$ 130.000,00	R\$ 106.116,82	81,63
2.037 Manut do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%	R\$ 2.163.180,00	R\$ 809.800,55	37,44
2.038 Manut do Ens. Fundamental - FUNDEB 60%	R\$ 3.271.770,00	R\$ 2.557.534,06	78,17
2.044 Manut do Prog. de Atenc. Básica - PAB FIXO	R\$ 365.840,00	R\$ 555.392,71	151,81
2.045 Manut da Estratégia Saúde da Família	R\$ 736.400,00	R\$ 396.471,91	53,84
2.046 Manutenção do Programa Saúde Bucal	R\$ 246.440,00	R\$ 157.765,84	64,02
2.047 Man. do NASF - Núcleo de A. a Saúde da Família	R\$ 202.520,00	R\$ 125.421,68	61,93
2.049 Manut das A. de Média e Alta Complexidade	R\$ 71.000,00	R\$ 55.050,40	77,54

2.050 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	R\$ 47.000,00	R\$ 31.531,62	67,09
2.052 Manutenção do Programa Agente Comunitária	R\$ 280.600,00	R\$ 338.614,82	120,68
2.053 Manut do Programa de Vigilância Epidemiológica	R\$ 229.580,00	R\$ 171.250,65	74,59
2.069 Serv de Convivencia e Fortalec. de Vínculo	R\$ 138.900,00	R\$ 110.291,97	79,40
2.068 Manut do Cons. Tutelar da Crianc. e do Adolescente	R\$ 162.400,00	R\$ 71.051,45	43,75
2.076 Manut do Serv de Prot. e A. Int. a Família-PAIF/CRAS	R\$ 122.600,00	R\$ 69.710,12	56,86
2.080 Manut do Programa Bolsa Família - IGDBF	R\$ 71.200,00	R\$ 49.388,73	69,37
2.081 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD	R\$ 25.500,00	R\$ 12.735,24	49,94
2.073 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 99.120,00	R\$ 90.200,85	91,00

A análise apontou que houve baixa execução em algumas ações, por outro lado aumento em outras, demonstrando que quando se depende de recursos de outros órgãos pode acontecer tanto aumento quanto diminuição.

6. Gestão Patrimonial

Bens móveis e imóveis

No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis do órgão/entidade totalizaram R\$ 22.054,00 e R\$ 63.798,06, respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis. Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens. Acrescente-se que os bens foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

Frota de Veículos

Para a manutenção da frota durante o exercício, foram realizadas despesas no valor total de R\$ 799.619,78, com aquisição de peças, contratação de serviços e aquisição de combustível.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL (I)
M. BENZ	CAMINHÃO	2013	OVZ2316	DIESEL S10
CITROEN	AIRCROSS	2016	QGI6493	ALCOOL/GASOL
FIAT	PALIO	2012	OJX3339	ALCOOL/GASOL
VW	ONIBUS	2010	NOC6490	DIESEL
FIAT	DUCATO	2010	NOC6440	DIESEL
VW	GOL	2016	QGK9153	ALCOOL/GASOL
M. BENZ	CAMINHÃO	2013	OWE8860	DIESEL S10
FIAT	FIORINO	2007	MZI4938	ALCOOL/GASOL
FIAT	FIORINO	2007	MZI4928	ALCOOL/GASOL
GM	PRISMA	2009	NNR4620	ALCOOL/GASOL
VW	GOL	2016	QGK9173	ALCOOL/GASOL
CHEV	SPIN	2017	QGU4490	ALCOOL/GASOL
CITROEN	JUMPER	2001	NYH2041	DIESEL
	TRATOR			DIESEL
	RETRO-ESCAVADEIRA			DIESEL
	PÁ MECANICA			DIESEL
	MOTO NIVELADORA			DIESEL
	ONIBUS QGB9083	2018	QGB9083	DIESEL
	ONIBUS	2018	QGO4916	DIESEL
RENAULT	MICROONIBUS	2018	QGN5967	DIESEL
	UNO MILER	2006	MZG3540	GASOLINA
	GOL	2018	QGN2699	ALCOOL/GASOL
	F 4.000	88	MXO3649	DIESEL
	ONIBUS	2018	QGO4996	DIESEL

7. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Jodoval Ferreira de Pontes relativa ao exercício de 2019, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

7.1 Considerações Finais

Diante do exposto relatório verificamos a não arrecadação de IPTU, orientamos ao Gestor que se concretize a implantação para cobrança do mesmo; Quanto aos limite constitucionais foram atingindo-os, mas o de pessoal apesar de ficar abaixo do limite máximo, ainda está acima do limite de alerta, o que deverá se ajustar no ano de 2020.

Japi/RN – 18 de Maio de 2020

Andrielle Costa Souza
Controlador Geral
CPF: 091.502.644-94
Matrícula: 2267

Andrielle Costa de Souza
Controladoria Municipal

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 01/2019
Processo: 01/2019
Emitente: Controladoria Geral do Município
Unidade auditada: Prefeitura Municipal de Japi
Gestor responsável: Jodoval Ferreira de Pontes
Exercício: 2019

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2019.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela regularidade.

Andrielle Costa Souza
Controlador Geral
CPF: 091.502.644-94
Matrícula: 2267

Andrielle Costa de Souza
Controladoria Municipal

Japi/RN – 18 de Maio de 2020

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Relatório: 01/2019
Processo: 01/2019
Emitente: Controladoria Geral do Município
Unidade auditada: Prefeitura Municipal de Japi
Gestor responsável: Jodoval Ferreira de Pontes
Exercício: 2019

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade.

As auditorias realizadas e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram o devido zelo do poder público no cumprimento das metas estabelecidas.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que foi tudo contabilizado e registrado de acordo com as normas vigentes.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, foram efetuadas recomendações aos gestores.

Outrossim, havia recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, no sentido de alerta com gasto de pessoal.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade, com orientações a ser cumpridas no próximo exercício pela prefeitura Municipal de Japi/RN.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável Jodoval Ferreira de Pontes, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Japi/RN – 18 de Maio de 2020

Andrielle Costa Souza
Controlador Geral
CPF: 081.502.644-94
Matrícula: 2267

Andrielle Costa de Souza
Controladoria Municipal